



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 36/2018 – PROGRAD Seleção de alunos para bolsas de Residência Pedagógica Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica – RP

O Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica – RP faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a imersão dos estudantes no contexto das escolas públicas a partir da segunda etapa de sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas, fortalecendo a relação teoria e prática, sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. DO PROGRAMA

O Programa Residência Pedagógica tem, por objetivo geral, estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica e tem por objetivos específicos:

1.1.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

1.1.2 Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

1.1.3 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1.2 DO EDITAL

1.2.1 Selecionar bolsistas para participar do RP – Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica.

2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

Cabe aos bolsistas de iniciação à docência do Programa Residência Pedagógica:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar, no período de vigência da bolsa, 10 (dez) horas semanais, às atividades do RP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- III. executar o plano de atividades aprovado;
- IV. manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES de 440h do projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição.
- X. apresentar, anualmente, trabalhos nos “Encontros Universitários” e/ou nos “Encontros de Práticas Docentes/Seminário Institucional de Iniciação à Docência”, ambos da UFC.
- XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação da RP definidas pela Capes;
- XII. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIII. manter-se regularmente matriculado no curso durante a sua permanência no Programa Residência Pedagógica.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência do Programa Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

As bolsas de iniciação à docência do Programa Residência Pedagógica terão duração de 17 (dezesete) meses. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) custeadas pela CAPES.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

Para cada subprojeto do Projeto Institucional de Residência Pedagógica, serão ofertadas 68 vagas, remuneradas e voluntárias, distribuídas em 9 cursos, conforme o quadro abaixo.

Subprojetos de Área/Curso de Origem

Curso	Campus/Polo	Vagas remuneradas	Vagas voluntárias
Ciências Biológicas - Licenciatura	Campus do Pici	—	05
Educação Física - Licenciatura	Campus do Pici	—	09
Física - Licenciatura	Campus do Pici	10	05
Geografia - Licenciatura	Campus do Pici	08	05
História - Licenciatura	CH 2	—	02
Letras Inglês	CH 2	—	06
Matemática - Licenciatura	Campus do Pici	—	06
Música - Licenciatura Sobral	Sobral	—	06
Pedagogia	FACED	—	06

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa do Projeto Institucional de Residência Pedagógica, o aluno deverá atender às seguintes condições:

I - ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

III – estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

IV - estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;

V - estar cursando o 5º semestre ou a segunda metade do curso, ou seja, não ter concluído menos de 50% da carga horária regimental do curso;

VI - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

VII - declarar que possui pelo menos 10 (dez horas) semanais e comprometer-se a realizar 440 horas de atividades na residência pedagógica;

VIII - para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5.1.1 - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – Período, local e horário das inscrições:

As inscrições ocorrerão de 22 a 28 de agosto de 2018, exclusivamente por e-mail até às 23:59 do último dia de inscrição. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível em anexo a este edital, e enviá-la junto com os documentos solicitados, digitalizados em formato “pdf”, para o endereço eletrônico especificado conforme o quadro abaixo. Caso seja selecionado para a segunda etapa, os documentos e formulários impressos, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deverão ser entregues nos locais e horários das entrevistas.

Curso	Locais/Horários
Ciências Biológicas - Licenciatura	rpbiologiaufc@gmail.com
Educação Física - Licenciatura	residenciaeducacaofisicaufc@gmail.com
Física - Licenciatura	afranio@fisica.ufc.br
Geografia - Licenciatura	geografia@ufc.br
História - Licenciatura	anacarlabinofernandes2@gmail.com
Letras Inglês	rpinglesufc@gmail.com
Matemática - Licenciatura	matematicaufc.rp@gmail.com

Música - Licenciatura Sobral	residenciamusica@sobral.ufc.br
Pedagogia	residenciapedagogiaufc@gmail.com

6.2 – Documentação inicial obrigatória:

I - Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva

II – Cópia do CPF.

III – Cópia do comprovante de matrícula no semestre em andamento do curso.

IV – Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).

V – Cópia do certificado de reservista, para os homens.

VI – Cópia do histórico escolar atualizado.

VII – *Curriculum Vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios.

VIII – Carta de motivação, explicitando o seu interesse em participar do Projeto Institucional de Residência Pedagógica (ANEXO II).

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

Primeira Etapa

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para inscrição).

II – Análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos inscritos.

III – Análise do *Curriculum Vitae*.

Segunda Etapa

Entrevista individual, agendada em calendário próprio, divulgado no local das inscrições, que terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Projeto Institucional de Residência Pedagógica e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas.

Análise da “Carta de Motivação” (Item 6.2, inc. VIII).

Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa, com exceção da bolsa auxílio moradia.

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	21 de agosto de 2018.

Inscrição dos candidatos	22 a 28 de agosto de 2018.
Resultado da 1º etapa da seleção	29 de agosto de 2018.
Entrevistas	30 de agosto à 03 de setembro de 2018.
Resultado final	Até 05 de setembro de 2018.
Entrega da documentação final(*)	Até 10 de setembro de 2018.

(*) Cadastro na Plataforma Freire para bolsistas voluntários e remunerados. Identificação de conta bancária, exigida somente para os alunos e as alunas selecionados para as bolsas remuneradas.

9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação.

Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso para início imediato das atividades do Projeto.

Este edital terá validade de 17 (dezesete) meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 21 de agosto de 2018.

Profa. Ingrid Louback de Castro Moura

Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica da UFC

Profa. Simone da Silveira Sá Borges
Pró-Reitora Adjunta de Graduação da UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Bolsa do Projeto Institucional de Residência Pedagógica - UFC

(Nome completo do pleiteante)
residente à _____,

nº. _____, complemento _____, bairro
_____, telefone _____, e-mail
_____, aluno regularmente matriculado,
sob nº _____, no curso de Licenciatura em
_____, efetuou inscrição no processo seletivo para
bolsa de iniciação à docência no subprojeto de _____ do Programa RP/UFC.

Documentos apresentados:

- Cópia da carteira de identidade.
- Cópia do visto de permanência definitiva.
- Cópia do CPF.
- Cópia do comprovante de matrícula no semestre em andamento do curso.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição.
- Certidão de Quitação Eleitoral.
- Cópia do Certificado de Reservista.
- Cópia do histórico escolar atualizado.
- Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios
- Carta de motivação.

Fortaleza _____ de _____ de 20____.

Funcionário

Aluno Inscrito

ANEXO II
CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto Institucional de Residência Pedagógica - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Uma lauda;
Limite de palavras é de 100 a 150;
Fonte: Times New Roman ou Arial;
Tamanho da fonte : 12;
Espaçamento entre linhas 1,5;
Texto justificado.